

**QUADRO DE CRITÉRIOS SEGUNDO O TIPO DE CONCURSO
PRIMEIRA ENTRÂNCIA**

Promotoria de Justiça	Data da Vacância	Crítérios Remoção/Promoção
Promotoria de Justiça de Goiatins	Edital n. 289/2019 208ª Sessão Ordinária	Edital n. 328/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Itacajá	Edital n. 292/2019 208ª Sessão Ordinária	Edital n. 329/2022 Antiguidade
Promotoria de Justiça de Araguacema	Edital n. 319/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 330/2022 Merecimento
Promotoria de Justiça de Wanderlândia	Edital n. 328/2020 223ª Sessão Ordinária	Edital n. 331/2022 Antiguidade

- A ordem das Promotorias de Justiça, em face da vacância, foi estabelecida na sequência dos julgamentos dos editais que ensejaram as respectivas vagas.
- O CSMP, nas 240ª e 241ª Sessões Ordinárias, realizadas em 18/10/2022 e 8/11/2022, respectivamente, definiram a modalidade de concurso (Remoção/Promoção) e os critérios a serem adotados para cada vaga, observando a alternância segundo o que consta no item seguinte.
- Desativadas as Promotorias de Justiça de Figueirópolis, Tocantínia, Aurora do Tocantins e Pium (ATOS PGJ N. 67, 68, 75 e 78/2022);
- REMOÇÃO/PROMOÇÃO – O último Edital de Primeira Entrância julgado (Edital n. 327/2022 – Promotoria de Justiça de Novo Acordo), teve como critério a Antiguidade.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO